



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO nº 078/2019
de 08 de maio de 2019

DISCIPLINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, BAHIA, A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MEDIANTE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO/CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE ESTE ENTE FEDERADO E A EMBASA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, BAHIA**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 11.445/2007, e demais dispositivos legais que tratam da matéria e

CONSIDERANDO que conforme disposto na Lei Federal 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, com redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018, estabelecendo que são condições de validade dos contratos que tenham por objeto a concessão de serviços públicos de saneamento básico a realização prévia de audiência e de consulta públicas para elaboração de minuta de contrato/convênio.

CONSIDERANDO que o processo de elaboração e revisão dos planos de saneamento básico deverá prever sua divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentarem, com o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta e/ou audiência pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Adustina, Bahia, programa objetivando disciplinar a concessão para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através da publicação de Edital de Convocação para Audiência Pública e do Regulamento de Consulta Pública, ambos em anexo, conforme exigências da Lei Federal nº 11.455, de 5 de janeiro de 2007, em seus artigos 11, Inciso IV e 19, § 5º e 51, indispensáveis para elaboração da minuta do contrato/convênio a ser firmado entre o Município de Adustina, Bahia e a Empresa Baiana de Águas e

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000

CNPJ: 16.298.929/0001/89

Tel: (75) 3496 – 2130



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

Saneamento - EMBASA.

Art. 2º - Fica designando o servidor público municipal **EDNILSON MIRALHA DO NASCIMENTO** para coordenar a execução das demandas inerentes ao estatuído no presente Decreto, bem como para presidir a sessão da Audiência Pública relacionada ao tema, conforme especificação no edital em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Adustina – Estado da Bahia, em 08 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO I

REGULAMENTO DISCIPLINANDO A CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO/CONVÊNIO DO PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA – BAHIA.

I - DOS OBJETIVOS

1 - A Consulta Pública de que trata este Regulamento apresenta os seguintes objetivos:

1.1 – Recolher subsídios e informações para o processo de contratação e/ou de celebração de convênio entre o Município de Adustina, Bahia e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA), para que esta possa prestar serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário neste Ente Federado.

1.2 – Propiciar aos munícipes adustinenses a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o contrato/convênio de programa a ser celebrado com a EMBASA.

1.3 – Dar ampla divulgação ao programa objeto deste regulamento, que culminará com a elaboração do contrato/convênio para delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Adustina, Bahia, proporcionando total transparência no processo de contratação e/ou celebração de convênio com a EMBASA, conforme determina a Lei Federal nº 11.445/2007

II - DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

1 - A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Adustina, Bahia, e se estenderá até as 23h59 min do dia 14 do mês de maio de 2019.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS

1 - Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

2 - Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta do instrumento contratual de Programa, que está disponível no endereço



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

eletrônico <http://www.adustina.gov.br> e/ou através de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

3 - As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 23h59min do dia 14 de maio de 2019, por meio do e-mail www.adustina.gov.br, ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa EMBASA” para Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, no endereço Avenida José Joaquim de Santana, s/n, Centro, Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000.

4 - A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, formulário específico para preenchimento.

5 - Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário.

6 - A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos em cópias simples:

6.1 - RG ou CPF, no caso de pessoa física.

6.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

IV - DO ENCERRAMENTO

1 - No dia 17 de maio de 2019 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Contrato/Convênio do Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Adustina – Estado da Bahia, em 08 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Adustina, Estado da Bahia, através do Prefeito Municipal infra-assinado, torna público aos munícipes e demais interessados, que a partir da data infra-assinada, estará realizando **CONSULTA PÚBLICA** objetivando a elaboração da minuta do contrato/convênio do programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Município de Adustina – Bahia, nos termos abaixo, ao tempo que **CONVOCA** a todos a participarem de referida elaboração nos termos a seguir indicados, utilizando-se deste e de outros normativos que integram o presente processo e que estarão à disposição dos interessados.

I - DOS OBJETIVOS

1 - A Consulta Pública de que trata o presente edital, conforme regulamento específico inserido no **ANEXO I**, parte integrante do presente expediente administrativo, apresenta os seguintes objetivos:

1.1 - Possibilitar a comunicação direta entre o Município de Adustina, Bahia, a promitente prestadora dos serviços (EMBASA) e os cidadãos adustinenses.

1.2 - Identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Consulta Pública, em especial relacionada à Audiência Pública de que trata o presente edital.

1.3 - Possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade adustinense na discussão sobre o contrato/convênio de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito municipal.

1.4 - Permitir à gestão municipal amplo conhecimento dos desejos dos usuários/consumidores dos serviços oferecidos pela EMBASA, de modo a viabilizar um contrato/convênio de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito municipal em consonância com os interesses dos munícipes.

II - DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – Objetivando atender as disposições contidas na Lei Federal nº 11.455/2007 e dá executividade ao Programa em implantação, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, a partir das 10h30min do dia 15 do mês



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

de maio de 2019, no Auditório Público Municipal, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Adustina, com endereço situado na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CEP 48.435-000.

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - Procedimento Comum –Abertura

1.1 – Conforme acima exposto, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada a partir das 10h30min do dia 15 do mês de maio de 2019, no Auditório Público Municipal, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Adustina, com endereço situado na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CEP 48.435-000.

1.2 - A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito.

1.3 - A Câmara dos Vereadores poderá designará 01(um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

1.4 - Os trabalhos serão iniciados às 10h30min, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa 02 (dois) representante da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.- EMBASA.

1.5 - Os representantes da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, do Ministério Público da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais deverão ser convidados pelo coordenador do programa e/ou pelo gestor municipal por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

1.6 - As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência Pública.

2 – Da sessão – Discussão do contrato/convênio de Programa

2.1 - Às 10h30min dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência. Em seguida, o representante da Prefeitura Municipal de Adustina terá um tempo de 20 (vinte)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação e/ou celebração do convênio.

2.2 - Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A - EMBASA por seus representantes, terá um tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do contrato/convênio de Programa, os sistemas atuais e os investimentos realizados, bem como suas metas e perspectivas de investimentos para a nova empreitada.

2.3 - Concluídas as considerações dos representantes da EMBASA, será dado o prazo de 05 (cinco) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 05(cinco) minutos para suas colocações.

IV - DO ENCERRAMENTO

1 – Assim que concluídos os trabalhos, a Audiência Pública será declarada encerrada pelo presidente da mesa.

2 - Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição, devendo entregar o formulário preenchido aos atendentes na mesa de inscrição.

3 - No dia 18 de maio de 2019, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do contrato/convênio de programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura local.

4 - Outros procedimentos não previstos neste edital e no regulamento próprio, necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 08 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130